

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 662/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0120537/2021-27****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, no município de Conselheiro Lafaiete.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1909/2021, datado de 30 de novembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, em 02 de dezembro de 2021, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Bairro Santa Efigênia, em Conselheiro Lafaiete, que já oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A entidade mantenedora Instituto Educacional Margarida Rezende Ltda. - ME obteve o último credenciamento pela Portaria SEE 997/2019, de 31 de julho de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Anexados, ao processo, laudos técnicos, firmados por profissionais habilitados, atestando as condições de salubridade do imóvel. O prédio escolar conta com condições de acessibilidade e dependências adequadas ao fim a que se destinam: portaria; recepção; secretaria; direção; sala de professores; supervisão; laboratório de Química e Biologia; laboratório de Física/Mecatrônica; biblioteca; laboratório de informática; sanitários; 21 salas de aula; auditório; almoxarifado; refeitório; cantina; sala para equipamentos de Educação Física; quadra coberta; vestiários feminino e masculino; área para recreação.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular está elaborado conforme as normas em vigor, contando com carga horária total de 3.500 horas, distribuídas, igualmente, pelos 03 (três) anos do Ensino Médio, garantindo, na integração curricular, a Formação Geral Básica orientada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e os Itinerários Formativos.

Os Itinerários Formativos contam com carga horária total de 1.200 horas. Neles, estão incluídos o Projeto de Vida, ofertado, nos três anos do Ensino Médio, em formato híbrido, com atividades periódicas (presenciais ou desenvolvidas à distância), as eletivas, as trilhas de aprofundamento nas áreas do conhecimento e as trilhas específicas, que visam criar oportunidades para que os estudantes vivenciem suas experiências educativas associadas à realidade contemporânea que promovam a sua formação pessoal e cidadã, envolvendo situações de aprendizagem que permitam produzir conhecimentos, criar e intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para o início das atividades do Ensino Médio, com intenção de iniciar a sua oferta, no próximo ano letivo.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pela inspetora escolar Maria Cristina de Souza, da SRE de Conselheiro Lafaiete, que se manifesta favoravelmente ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 03 (três) anos.

Recomenda-se que a Superintendência Regional de Ensino, por meio do serviço de Inspeção Escolar, acompanhe a implementação do Ensino Médio, em 2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39565962** e o código CRC **F0F26AA5**.